LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

"Institui o Programa "Porto Digital Natal", estabelece incentivos fiscais e de fomento para empresas de base tecnológica e economia criativa nas áreas do Centro Histórico e Ribeira, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Programa Porto Digital Natal**, com o objetivo de transformar as regiões do Centro Histórico e do bairro da Ribeira em polos de inovação, tecnologia e economia criativa.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se empresas de base tecnológica e economia criativa aquelas que desenvolvam atividades de:

- I - Desenvolvimento de softwares, aplicativos e jogos eletrônicos;
- II - Biotecnologia e nanotecnologia;
- III - Design, publicidade e produção audiovisual;
- IV - Arquitetura, patrimônio e artes digitais;
- V - Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicação

CAPÍTULO II - DOS INCENTIVOS FISCAIS E BENEFÍCIOS

Art. 3º As empresas enquadradas no Programa Porto Digital Natal, que se instalarem ou já estiverem instaladas no perímetro delimitado por esta Lei, gozarão dos seguintes benefícios:

- **I - Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS)** para o

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

patamar mínimo de **2% (dois por cento)**, pelo prazo de 10 (dez) anos;

- **II - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)** por até 5 (cinco) anos, mediante comprovação de restauro ou ocupação de imóveis históricos ou subutilizados;
- **III - Prioridade na tramitação de alvarás** de funcionamento e reformas no âmbito das secretarias municipais.

Art. 4º Como contrapartida aos benefícios fiscais, as empresas beneficiadas deverão:

- I - Manter em seus quadros de funcionários, no mínimo, 20% de residentes do Município de Natal;
- II - Oferecer, anualmente, pelo menos 2 (duas) vagas de estágio para alunos da rede pública municipal ou bolsistas do PROUNI.

CAPÍTULO III - DO FOMENTO E INFRAESTRUTURA

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar o "Hub de Inovação Ribeira", em parceria com a iniciativa privada, para servir como incubadora de startups e espaço de coworking público.

Art. 6º O Município priorizará a instalação de infraestrutura de conectividade (fibra ótica e Wi-Fi público) e melhorias na iluminação e segurança pública nas áreas abrangidas pelo programa.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa atacar dois problemas crônicos da cidade de Natal: o esvaziamento econômico do bairro da Ribeira/Centro Histórico e a necessidade de retenção de talentos na área de tecnologia.

1. Revitalização Urbana pelo Conhecimento: Cidades como Recife (PE) e Florianópolis (SC) provaram que o setor de tecnologia é o melhor "combustível" para revitalizar centros degradados. Ao atrair empresas para a Ribeira, geramos circulação de pessoas, consumo no comércio local e ocupação produtiva de prédios históricos que hoje geram apenas custos de manutenção ou abandono.

2. Geração de Emprego de Alta Renda: O setor de tecnologia paga salários acima da média e possui alta resiliência a crises. Incentivar esse ecossistema em Natal significa dar oportunidade para que nossos jovens formados pela UFRN e IFRN permaneçam na capital, gerando impostos e riqueza aqui, em vez de buscarem o Sul do país ou o exterior.

3. Equilíbrio Fiscal: Embora o projeto preveja a redução de alíquotas de ISS, a experiência mostra que a ampliação da base de cálculo (muitas empresas novas pagando pouco, em vez de nenhuma empresa pagando nada) resulta em aumento líquido da arrecadação municipal a médio prazo.

Pelo exposto, o Programa Porto Digital Natal não é apenas um projeto de tecnologia, mas uma estratégia de **sobrevivência urbana e econômica** para a nossa capital.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026

Leo Souza

Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234